PMC
Fls. 08
Rubrica

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica e a solução mais adequada para a **aquisição de máquinas e equipamentos** destinados à ampliação da capacidade de mecanização rural do Município de Colniza/MT, no âmbito do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997699/2026, registrado no Transferegov.br sob nº 014753/2026, caracterizando a fase preparatória da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos da contratação.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) será aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e pelo Integrante Requisitante, responsáveis pela fundamentação técnica da contratação, nos termos da legislação vigente. A aprovação da autoridade competente quanto à realização da contratação ocorrerá posteriormente, por meio da assinatura do Termo de Referência pelos Secretários Municipais das respectivas Secretarias participantes da contratação, documento que consolidará a manifestação formal de concordância com os elementos técnicos e as condições estabelecidas para a futura contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Colniza/MT possui extensa área territorial, forte predominância de atividades agropecuárias e aproximadamente 5.630 famílias na zona rural, formadas por agricultores familiares, pequenos produtores e trabalhadores vinculados às cadeias produtivas locais. A mecanização agrícola é condição essencial para melhorar a eficiência de preparo do solo, correção, plantio, transporte de insumos e produtos e demais operações de apoio à produção.

2.2. A limitação da frota municipal e da disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados reduz a capacidade de atendimento das comunidades rurais, prolonga filas de espera, eleva custos operacionais e restringe a expansão dos serviços públicos de mecanização. A

Aduano

PMC
Fls. 09
Rubrica

necessidade se torna mais relevante em razão das grandes distâncias internas do Município e da dispersão territorial dos produtores.

2.3. As cadeias de café, cacau, milho, mandioca, hortaliças, pecuária e outras atividades da agricultura familiar demandam operações distintas e complementares. A aquisição conjunta de tratores, carretas, distribuidores de calcário e fertilizantes, plantadeiras-adubadoras e grades aradoras permitirá formar conjuntos operacionais aptos a atender desde o preparo e correção do solo até o plantio e transporte.

2.4. A aquisição contribuirá para reduzir a dependência de serviços terceirizados, ampliar a capacidade instalada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, melhorar o aproveitamento dos recursos públicos e aumentar a regularidade do atendimento aos produtores rurais.

2.5. O objeto encontra-se alinhado aos resultados esperados do Convênio, que incluem fortalecimento do setor agropecuário, melhoria das condições de trabalho no campo, redução de custos de produção, ampliação da eficiência das atividades rurais e fortalecimento da economia local.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Para a presente contratação consta a inclusão da demanda conforme a solicitação via CI nº 144/SEMDER/2026 ao Plano de Contratações Anual – PCA, devendo a comprovação da respectiva inclusão ou justificativa formal constar dos autos antes da deflagração do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens deverão atender integralmente às características mínimas constantes do Plano de Aplicação Detalhado aprovado, sem substituição do objeto por equipamento de natureza distinta. Produtos tecnicamente superiores poderão ser aceitos somente quando preservarem todos os requisitos essenciais, não reduzirem desempenho ou funcionalidade e não implicarem custo adicional indevido.

4.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos componentes e acessórios necessários ao uso, conforme cada item e a descrição aprovada.

4.3. A proposta deverá identificar claramente marca e modelo e ser acompanhada de catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou documentação equivalente suficiente para comprovar o atendimento das especificações. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer características técnicas.

4.4. O fornecimento deverá contemplar frete, transporte, descarga e entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Município de Colniza/MT, sem cobrança adicional. Adota-se como parâmetro 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

4.5. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal. Para o trator, deverá ser disponibilizada assistência técnica autorizada ou estrutura de atendimento compatível no Estado de Mato Grosso; para os implementos, deverá haver suporte técnico e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

4.6. O recebimento será realizado mediante conferência documental, técnica e funcional. O bem que não comprovar atendimento às especificações será recusado, devendo ser substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus para a Administração.

4.7. A contratação deverá prever responsabilidade integral da fornecedora pela qualidade do bem, pelos custos de entrega, pela garantia, por eventuais correções e pela manutenção das condições de habilitação durante a execução.

4.8. A emissão de instrumentos de contratação, autorizações de fornecimento, pagamentos e demais atos de execução observará a disponibilidade financeira, a conta específica do Convênio, o registro do processo licitatório no Transferegov.br e o envio do contrato ou instrumento hábil ao PNCP, conforme as obrigações do instrumento federal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os quantitativos decorrem diretamente do Plano de Aplicação Detalhado aprovado no Convênio nº 997699/2026. A contratação será estruturada em 5 itens, totalizando 23 unidades.

Tabela 1 - Estimativa de quantidade para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	**CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE:** nova, sem uso; capacidade mínima de 5.000 kg e 5 m³; rodado duplo aro 16, com pneus, rodas 5,5 x 16, 6 furos; dimensões aproximadas de 3,00 x 1,80 x 0,90 m; bitola aproximada de 1,85 m; chassi e caçamba	UN	3

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	com espessuras de referência de 4,76 mm e 2,25 mm respectivamente, **admitida resistência equivalente ou superior**; engate reforçado; sistema basculante por pistão hidráulico; **sem exigência de marca, modelo ou cor específica**.		
02	**TRATOR AGRÍCOLA:** novo, zero hora; tração 4x4; potência mínima de 80 CV; motor diesel de 4 cilindros, turbo intercooler ou equivalente; **sistema de injeção original do fabricante, sem exigência de marca específica**; cabine fechada de fábrica; comando duplo; direção hidrostática; pesos dianteiros e traseiros; transmissão mínima 12x12 com reversor; embreagem dupla ou equivalente; levante mínimo de 2.500 kg; freios a disco banhados a óleo ou equivalente; vazão hidráulica mínima de 44 L/min; tanque mínimo de 76 L; barra de tração; levante hidráulico de 3 pontos; pneus dianteiros 12.4-24 R1 e traseiros 18.4-30 R1 ou equivalentes; **ano de fabricação 2025 ou posterior**.	UN	3
03	**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES:** novo; capacidade mínima de 6.000 kg; transmissão por correias; destinado à distribuição de calcário, fertilizantes e outros insumos sólidos compatíveis; **rodado com 4 pneus, sendo 2 de cada lado, aro 16**; potência requerida de 75 a 90 CV; bitola mínima de 1.600 mm; largura de distribuição de 6 a 14 m; vazão de até 12.000 kg/h; TDP 540 rpm; **com regulagem da taxa de aplicação**.	UN	5
04	**PLANTADEIRA-ADUBADORA DE 4 LINHAS:** nova, sem uso; sistema de plantio direto; espaçamento de 900 a 1.000 mm; sistema de distribuição de adubo por **prato distribuidor, com capacidade de referência de 156 L ou 179 kg, ou rosca sem-fim, com capacidade de referência de 300 L ou 330 kg, admitido sistema equivalente ou superior**; capacidade de sementes de aproximadamente 156 L ou 118 kg; unidade adubadora e semeadora pantográficas; distribuidor mecânico de sementes ou equivalente; marcador de linhas; roda de apoio; roda compactadora; compatível com trator de aproximadamente 80 CV; peso de referência aproximado de 660 kg; dosagem de adubo de aproximadamente 100 a 1.000 kg/ha.	UN	4
05	**GRADE ARADORA DE ARRASTO:** nova; destinada ao preparo primário do solo; 14 discos de 28 polegadas; estrutura de alta resistência; sistema hidráulico de controle remoto; **mancais com lubrificação permanente**; engate compatível com trator agrícola e estrutura dimensionada para operações de preparo do solo.	UN	8

5.2. As especificações reproduzem a essência do Plano de Aplicação Detalhado aprovado, com ajustes técnicos e redacionais necessários à adequada caracterização do objeto para fins licitatórios, preservadas suas características essenciais, finalidade e capacidade operacional.

PMC
Fls. 52
Rubrica

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O mercado de máquinas e equipamentos agrícolas apresenta ampla oferta de fabricantes, distribuidores, revendedores e representantes, com modelos destinados à mecanização de pequenas e médias propriedades e ao uso por órgãos públicos. A pesquisa realizada identificou contratações públicas recentes para os cinco grupos de bens, demonstrando a existência de competição e de referências de preço.

6.2. Foram avaliadas duas alternativas principais de contratação: adesão a atas de registro de preços existentes e realização de licitação própria.

6.3. Solução 1 - Adesão a atas de registro de preços

6.3.1. A pesquisa localizou diversas atas, contratos e contratações similares úteis como referência mercadológica. Entretanto, as atas analisadas não reuniram, simultaneamente, compatibilidade técnica suficiente, preço vantajoso, vigência, saldo e quantitativos que permitissem atender integralmente às necessidades do Convênio, especialmente diante das quantidades de 3 carretas, 3 tratores, 5 distribuidores, 4 plantadeiras e 8 grades, mesmo que separadamente.

6.3.2. A utilização fragmentada de múltiplas adesões também aumentaria a complexidade administrativa, a necessidade de comprovações individualizadas de vantajosidade e saldo, a dependência de autorizações de diferentes órgãos gerenciadores e o risco de não atendimento uniforme do cronograma.

6.4. Solução 2 - Pregão eletrônico próprio

6.4.1. A realização de pregão eletrônico próprio permite ao Município licitar exatamente os quantitativos pactuados, ampliar a competição nacional, exigir comprovação técnica uniforme e obter preços diretamente vinculados às condições de entrega em Colniza/MT.

6.4.2. Os bens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, caracterizando bens comuns e permitindo a utilização do pregão, com julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas.

6.4.3. Não se recomenda a formação de lote único nem a obrigatoriedade de um único fornecedor para todos os equipamentos. A adjudicação por item permite que empresas especializadas em diferentes segmentos disputem os bens correspondentes, favorecendo a competitividade e a economicidade.

PMC
Fls. 13
Rubrica

6.5. Diante do levantamento realizado, a solução escolhida é a realização de um único Pregão Eletrônico, estruturado em 5 (cinco) itens independentes, para aquisição das 23 unidades previstas no Convênio.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa atualizada do valor da contratação corresponde a R$ 1.139.558,14 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), para aquisição de 23 (vinte e três) máquinas e equipamentos agrícolas, distribuídos em 05 (cinco) itens independentes.

7.2. A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços públicos formalizada em cinco Mapas Comparativos de Preços, contendo contratações públicas similares realizadas por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, compreendendo atas de registro de preços, contratos administrativos e termos de homologação recentes e tecnicamente comparáveis aos bens pretendidos.

7.3. Foram analisadas 29 (vinte e nove) referências públicas de preços. Os valores foram submetidos à análise de preços excessivamente elevados e de exequibilidade prevista nos respectivos Mapas Comparativos, não tendo sido identificada, entre as referências mantidas, situação que justificasse sua exclusão dos cálculos. Para formação do preço estimado foi utilizada a média aritmética dos preços considerados válidos.

7.4. Os valores unitários estimados decorrentes da pesquisa atual são apresentados na tabela a seguir:

Adriano

Tabela 2 - Pesquisa mercadológica de referência (descrição completa dos itens está na *Tabela 1 - Estimativa de quantidade para contratação*)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	REFERÊNCIA 1	REFERÊNCIA 2	REFERÊNCIA 3	REFERÊNCIA 4	REFERÊNCIA 5	REFERÊNCIA 6	MÉDIA UNIT.	TOTAL
01	Carreta agrícola	3	R$ 21.500,00 Rochedo de Minas - Contrato Administrativo 24/2026	R$ 23.492,00 Nova Monte Verde/MT - ARP 05/2026 - PE 04/2026	R$ 20.825,00 Muniz Freire - Contrato Administrativo 013/2026	R$ 21.500,00 Bom Jesus da Penha/MG - Contrato 74/2026	R$ 20.998,00 Chalé/MG - Contrato 019/2026	R$ 22.850,00 Colíder/MT - ARP 011/2026	R$ 21.860,83	R$ 65.582,49
02	Trator agrícola	3	R$ 175.500,00 Lupionópolis/PR - Ata de Homologação - PE 46/2025	R$ 179.898,00 Itaberaba/BA - Ata de Homologação	R$ 224.500,00 Itambacuri/MG - Contrato Administrativo 012/2026	R$ 180.000,00 Itaipé/MG - Termo de Contrato 070/2026	R$ 183.950,00 Mangueirinha/PR - Contrato 008/2026-PMM	R$ 187.899,00 Santo Antônio do Rio Abaixo - Contrato 26/2026	R$ 188.624,50	R$ 565.873,50
03	Distribuidor de calcário e fertilizantes	5	R$ 35.000,00 Braço do Trombudo/SC - Contrato 65/2025	R$ 29.400,00 Guaraciaba/SC - Contrato 19/2026	R$ 35.800,00 Matupá/MT - ARP 043/2026	R$ 36.900,00 Itiquira/MT - ARP 033/2026	R$ 29.425,00 Governo do Estado de São Paulo - ARP DA 17/2026	R$ 28.900,00 Chapadão do Lageado/SC - Homologação - Processo 111/2026 - Dispensa 15/2026	R$ 32.570,83	R$ 162.854,15
04	Plantadeira-adubadora 4 linhas	4	R$ 24.500,00 CODEVASF - ARP 0025/2025 - PE SRP 90026/2025	R$ 25.500,00 CODEVASF - ARP 0026/2025 - PE SRP 90026/2025	R$ 30.800,00 Guarda-Mor/MG - Contrato 34/2026	R$ 23.300,00 Wenceslau Braz/MG - Contrato 069/2026	R$ 28.300,00 CODEVASF - ARP 221/2025 - PE SRP 90020/2025	R$ 29.000,00 Juruena/MT - Termo de Homologação	R$ 26.900,00	R$ 107.600,00
05	Grade aradora 14 discos x 28 pol.	8	R$ 28.370,00 Ponto Chique - Contrato 67/2026	R$ 26.990,00 Colíder/MT - ARP 012/2026	R$ 34.400,00 São Marcos/RS - Contrato 121/2026	R$ 30.270,00 Matupá/MT - ARP 039/2026	R$ 28.500,00 Itiquira/MT - ARP 032/2026		R$ 29.706,00	R$ 237.648,00
VALOR TOTAL ESTIMADO										**R$ 1.139.558,14**

PMC Fls. 14 Rubrica

PMC
Fls. 15
Rubrica

7.5. A pesquisa de preços demonstrou que os valores atualmente praticados em contratações públicas similares permanecem compatíveis com os limites financeiros estabelecidos no Plano de Aplicação Detalhado do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997699/2026. A pesquisa contemporânea resultou em valor global estimado inferior ao montante originalmente previsto para aquisição dos mesmos quantitativos.

7.6. Os documentos que fundamentam os valores pesquisados, juntamente com os respectivos Mapas Comparativos de Preços e memórias de cálculo, deverão integrar os autos do processo administrativo, possibilitando a rastreabilidade das fontes utilizadas e a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado.

7.7. A estimativa de preços possui caráter de referência para o procedimento licitatório e não implica obrigação de contratação pelos valores apurados, devendo a Administração buscar, durante o Pregão Eletrônico, a obtenção da proposta mais vantajosa, respeitado o atendimento integral às especificações técnicas e às demais condições previstas no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na aquisição, por Pregão Eletrônico, de 3 carretas agrícolas, 3 tratores agrícolas, 5 distribuidores de calcário e fertilizantes, 4 plantadeiras-adubadoras de quatro linhas e 8 grades aradoras, totalizando 23 unidades.

8.2. Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio público municipal e utilizados na estrutura de mecanização agrícola para atendimento das comunidades rurais, observados planejamento operacional, critérios de atendimento, disponibilidade de operadores, manutenção e controle patrimonial.

8.3. A contratação contemplará entrega no Município de Colniza/MT, conferência técnica, garantia, manuais e suporte compatível com cada tipo de equipamento. O trator funcionará como unidade motriz para parte significativa dos implementos, enquanto os demais itens permitirão operações de preparo de solo, distribuição de corretivos e fertilizantes, implantação de culturas e transporte.

8.4. A solução deverá considerar o ciclo de vida dos bens, incluindo aquisição, operação, manutenção preventiva, disponibilidade de peças, consumo de combustível quando aplicável, conservação, armazenamento e descarte ambientalmente adequado de componentes substituídos.

8.5. A contratação deverá prever mecanismos de fiscalização suficientes para impedir o recebimento de produto divergente da descrição aprovada. A análise de catálogos e fichas técnicas deverá ocorrer antes da aceitação definitiva da proposta vencedora.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto será parcelado em 5 itens independentes, correspondentes a cada tipo de máquina ou implemento, com julgamento pelo menor preço por item.

9.2. O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois os bens possuem mercados fornecedores parcialmente distintos e não há necessidade técnica de que todos sejam fornecidos por uma única empresa. A divisão amplia a competição, evita concentração de mercado e permite que diferentes fornecedores vençam os itens em que possuam maior capacidade comercial.

9.3. Não se recomenda o agrupamento em lote único, pois tal medida poderia reduzir a competitividade ao exigir que um único licitante comercializasse tratores e todos os tipos de implementos, sem ganho técnico ou logístico suficientemente demonstrado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se ampliar a capacidade municipal de prestação de serviços de mecanização agrícola e melhorar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

• ampliar o número de comunidades e produtores atendidos com serviços mecanizados;

• reduzir o tempo de espera para preparo do solo, distribuição de corretivos e fertilizantes, plantio e transporte;

• reduzir custos de produção para agricultores familiares atendidos pelas políticas públicas municipais;

• aumentar a disponibilidade e a confiabilidade da frota, reduzindo paralisações decorrentes da insuficiência de máquinas e equipamentos;

• favorecer a implantação e manutenção de lavouras de café, cacau, milho, mandioca, hortaliças e outras cadeias produtivas locais;

• promover melhor aproveitamento dos recursos do Convênio, por meio de disputa competitiva e contratação por item;

• fortalecer o patrimônio público e a capacidade operacional do Município para ações de desenvolvimento rural.

10.2. Os resultados deverão ser acompanhados por registros de utilização, relatórios de atendimento, controles de manutenção e indicadores operacionais que permitam demonstrar a efetiva incorporação dos bens e sua aplicação na finalidade pactuada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Planejamento e instrução

• conferir a compatibilidade do ETP, do Termo de Referência, dos Mapas Comparativos de Preços e do Plano de Aplicação Detalhado;

• confirmar a previsão da contratação no PCA vigente e a disponibilidade orçamentária vinculada ao Convênio;

• manter nos autos os documentos comprobatórios das 29 (vinte e nove) referências públicas de preços utilizadas nos cinco mapas;

• elaborar e manter atualizado o Mapa de Riscos da contratação;

• submeter as minutas e a fase preparatória às análises jurídica e de controle, conforme o fluxo municipal.

11.2. Fase externa e julgamento técnico

• publicar o edital e documentos obrigatórios no PNCP e demais meios exigidos;

• conduzir o Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por item;

• exigir, do licitante provisoriamente vencedor, catálogo ou documentação técnica que permita a conferência das características;

• realizar diligência quando houver dúvida objetiva sobre marca, modelo ou especificação, sem admitir alteração substancial da proposta;

• registrar a adjudicação, homologação e instrumentos decorrentes nos sistemas obrigatórios.

11.3. Recebimento, fiscalização e patrimônio

• designar formalmente gestor e fiscais do contrato;

• preparar local adequado para recebimento, descarga e guarda temporária dos equipamentos;

• realizar inspeção documental e técnica no recebimento, conferindo número de série, marca, modelo, características, acessórios, manuais e integridade;

• executar testes funcionais quando aplicável e registrar o recebimento por fotografias e relatório técnico;

PMC
Fls. 18
Rubrica

• tombar os bens e vinculá-los patrimonialmente ao Convênio, mantendo registros que permitam rastreabilidade;

• controlar garantia, manutenção preventiva e ocorrências durante a vida útil dos bens.

11.4. Os atos do procedimento licitatório e da contratação deverão ser registrados no Transferegov.br conforme as exigências do Convênio, inclusive para fins de liberação dos recursos, acompanhamento e prestação de contas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A aquisição dos bens não depende da celebração prévia de outra contratação específica para que o objeto seja recebido. Contudo, sua operação continuada se relaciona a atividades e aquisições complementares já existentes ou que poderão ser planejadas pela Administração.

• combustíveis e lubrificantes para operação dos tratores;

• peças, filtros, pneus quando aplicável, materiais de manutenção e serviços de manutenção preventiva ou corretiva;

• capacitação e atualização de operadores para uso seguro e eficiente dos equipamentos;

• infraestrutura de guarda, abrigo e segurança patrimonial;

• serviços e insumos complementares às ações de mecanização, quando necessários à execução das políticas de apoio à agricultura familiar.

12.2. Essas contratações correlatas não deverão ser indevidamente incluídas no objeto do presente pregão quando possuírem natureza própria e mercado distinto, devendo ser tratadas em processos específicos sempre que necessário.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A aquisição e a operação de máquinas agrícolas podem produzir impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases e ruídos, risco de vazamento de óleos e fluidos, geração de resíduos de manutenção, desgaste de pneus e peças e compactação do solo.

13.2. A operação de distribuidores de calcário e fertilizantes também exige cuidados com poeira, deriva de partículas, perdas de produto e aplicação fora das faixas recomendadas, enquanto grades e plantadeiras devem ser operadas de modo a reduzir revolvimento excessivo, erosão, compactação e danos desnecessários à estrutura do solo.

13.3. Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser adotadas:

• manutenção preventiva conforme recomendações dos fabricantes, evitando vazamentos e funcionamento ineficiente;

Adriano

PMC
Fls. 19
Rubrica

• destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus, embalagens e peças substituídas;

• treinamento dos operadores para condução econômica, segura e tecnicamente adequada;

• planejamento de tráfego e operações para reduzir compactação, erosão e consumo desnecessário de combustível;

• regulagem correta de distribuidores e plantadeiras para reduzir perdas de insumos e aplicações excessivas;

• armazenamento e lavagem dos equipamentos em locais adequados, evitando contaminação do solo e da água;

• controle de horas trabalhadas, consumo, manutenção e ocorrências ambientais relevantes.

13.4. As medidas propostas contribuem para ampliar a vida útil dos bens, reduzir custos operacionais e alinhar o uso da mecanização agrícola às boas práticas de sustentabilidade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - APROVAÇÃO E ASSINATURA

14.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente necessária, economicamente estimada e compatível com o objeto do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 997699/2026.

14.2. O levantamento de mercado demonstra a existência de fornecedores e de contratações públicas similares, enquanto a análise das alternativas evidencia que o Pregão Eletrônico próprio, com julgamento pelo menor preço por item, é a solução mais adequada para atender integralmente às quantidades pactuadas, preservar a competitividade e reduzir os riscos associados a múltiplas adesões a atas.

14.3. A estimativa total de R$ 1.139.558,14 foi formada a partir de 29 (vinte e nove) referências públicas de preços, conforme os Mapas Comparativos de Preços, resultando em valor inferior ao montante global de R$ 1.155.888,31 previsto no Plano de Aplicação. A disputa deverá buscar a proposta mais vantajosa, observados os preços estimados, a compatibilidade técnica e as condições de entrega em Colniza/MT.

14.4. Assim, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento para a elaboração do Termo de Referência, do Mapa de Riscos e dos demais documentos da fase preparatória, seguido da realização do Pregão Eletrônico.

Colniza - MT, 14 de setembro de 2026.

Adriano O. Amaral

Adriano Oliveira do Amaral
Engenheiro Agrônomo - Matrícula 6780-2
CREA Nº 52245 MT